



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2024, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER E TIMELAB LTDA, COMO SEGUE:

**AS PARTES, DE COMUM ACORDO, RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO Nº.
029/2024, CONFORME AS CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica atualizado o valor do **CONTRATO Nº. 029/2024** de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais) para **R\$ 7.980,00** (sete mil, novecentos e oitenta reais), conforme Parecer Jurídico – 102/2025 /AJ/CODER.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica prorrogado o prazo do **CONTRATO Nº. 029/2024** por mais **12 (doze) meses** contatos de **08 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026**

As demais cláusulas e condições explícitas no contrato permanecem inalteradas e ratificadas neste termo.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Rondonópolis-MT, 09 de julho de 2025.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE
RONDONOPOLIS:03940848
000199

Assinado de forma digital por
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE
RONDONOPOLIS:03940848000199
Dados: 2025.07.18 15:29:04 -04'00'

Documento assinado digitalmente
JOSE CLAUDIO DE MELO
Data: 18/07/2025 15:38:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA: TIMELAB LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
Data: 18/07/2025 11:42:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
CPF: 803.XXX.XXX-15



Documento assinado digitalmente
RAFAEL VIEIRA LOPES
Data: 18/07/2025 11:47:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL VIEIRA LOPES
CPF: 005.XXX.XXX-30

**ARTHUR
CREVELARI**

Assinado de forma
digital por ARTHUR
CREVELARI
Dados: 2025.07.18
11:32:29 -03'00'

ARTHUR CREVELARI
OAB/MT-20.446
Assessor Jurídico



1 Aditivo - Contrato 029.2024 -TEMPARIO.pdf

Documento número #53db050d-1166-4777-aa08-5b5d20c1e099

Hash do documento original (SHA256): e803efe79b28cf4331b04d0e884985951b416497ba452280907afb88a436a68d

Assinaturas



Luciano Starling Viana

CPF: 067.580.216-45

Assinou como contratada em 21 jul 2025 às 08:52:07

Log

21 jul 2025, 08:51:44	Operador com email luciano.viana@tempario.com.br na Conta 7a7cec50-5fdd-47cf-a44e-41f1517affe4 criou este documento número 53db050d-1166-4777-aa08-5b5d20c1e099. Data limite para assinatura do documento: 20 de agosto de 2025 (08:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
21 jul 2025, 08:52:06	Operador com email luciano.viana@tempario.com.br na Conta 7a7cec50-5fdd-47cf-a44e-41f1517affe4 adicionou à Lista de Assinatura: luciano.viana@tempario.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciano Starling Viana e CPF 067.580.216-45.
21 jul 2025, 08:52:07	Luciano Starling Viana assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail luciano.viana@tempario.com.br. CPF informado: 067.580.216-45. IP: 189.36.131.21. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 jul 2025, 08:52:08	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 53db050d-1166-4777-aa08-5b5d20c1e099.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 53db050d-1166-4777-aa08-5b5d20c1e099, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.